

INSTITUTO  
Documentação  
SOCIOAMBIENTAL  
Fonte D.O.U. nº 205 (Sec. 1)  
Data 25/10/2001 Pg 122  
Class. 101.90.730

PORTARIA Nº 155, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 3.833, de 05 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e no Decreto nº 1.922 de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02006.002395/00-42, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade a área de 22 ha (vinte e dois hectares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel Fazenda Pedra do Sabiá, reserva RPPN Pedra do Sabiá, no município de Itacaré no Estado da Bahia, de propriedade de ISA MARIA DE WILLECOT DE RINCQUESEN, registrado em: 16/03/1983, sob o número 975, Registro 02, fls 248 ; no Registro de Imóveis e Hipotecas, no citado Estado.

Art. 2º Determinar à proprietária do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-a de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA